



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Alcinópolis

PROJETO DE LEI Nº 28/93,

DE 06 DE DEZEMBRO DE 1993.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, propõe:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Especial de CR\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de cruzeiros reais) para atender a seguinte programação de despesa, não prevista no Orçamento Programa para 1993.

I - CR\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de cruzeiros reais), ao Departamento de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, para atender à habitação urbana, elemento de despesas - 4.0.0.0. - Despesas de Capital, sub-elemento de despesas - 4.1.1.0. - Obras e Instalações - CR\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de cruzeiros reais).

Art. 2º - Os recursos para abertura do presente Crédito Adicional Especial, autoriza no artigo anterior, serão advindos da anulação total ou parcial de dotações do vigente orçamento com fulcro no que estabelece o Art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 3º - A abertura de Crédito especial autorizado nesta lei, será feita através de Decreto do poder Executivo, de acordo com o que determina o artigo 42 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º - O alcance desta Lei retrocede ao dia 1º de Dezembro de 1993.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Alcinópolis

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local público, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcinópolis

Em, 06 de Dezembro de 1993.

ALCINO FERNANDES CARNEIRO

Prefeito Municipal